



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 390 DE 13 DE OUTUBRO DE 1969.

"Dispõe sobre a suplementação de verbas orçamentárias"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 242 de 4 de outubro de 1968.

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes verbas consignadas no

Orçamento vigente:

39	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
39.1	- Despesas de exercícios anteriores	NCr\$ 12.000,00 /
15	- SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.1	- Pessoal	NCr\$ 800,00 /
24	- ESCOLAS MUNICIPAIS - JORDANÉSIA	
24.4	- Encargos Diversos	NCr\$ 1.800,00 /
38	- CEMITÉRIO	
38.3	- Serviços de Terceiros	NCr\$ 1.200,00 /
2	- GABINETE DO PREFEITO	
2.4	- Encargos Diversos	NCr\$ 8.000,00 /
40	- SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS	
40.7	- Assistência Social	NCr\$ 1.600,00 /

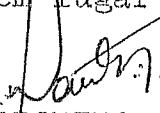
Artigo 2º) - Para cobertura das despesas acima serão utilizados os recursos oriundos do excesso da arrecadação apurada no presente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de outubro de 1969.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


WALDOMIRO DOS SANTOS
Oficial Administrativo